



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROVIMENTO Nº 23/97

Estende o sistema de publicação editálicia, previsto nos Provimentos nºs 03/92 e 17/93, à comarca de **Caçador**.

O Desembargador **JOÃO MARTINS**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no item 3º do Provimento nº 03/92, de 07.05.92, que disciplina o sistema de publicação editálicia das intimações dos atos judiciais,

Considerando o expressivo volume de processos e o contingente apreciável de advogados de outras circunscrições que militam na comarca de **Caçador**, a exigir um sistema mais eficiente de comunicação dos atos judiciais,

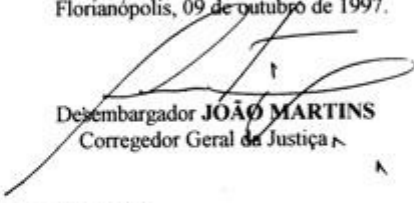
RESOLVE:

1. Estender à comarca de **Caçador** o sistema de publicação editálicia das intimações dos atos judiciais.

2. Para implantação da medida, deverá o titular da comarca observar o disposto no item 4º do referido Provimento nº 03/92.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 09 de outubro de 1997.


Desembargador **JOÃO MARTINS**
Corregedor Geral da Justiça

SICO / 1442

DJE-13.10.97